



= DECRETO Nº 5.303/2019 =
de 09 de setembro de 2019.

Prorroga o ato interventivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e dá outras providências.

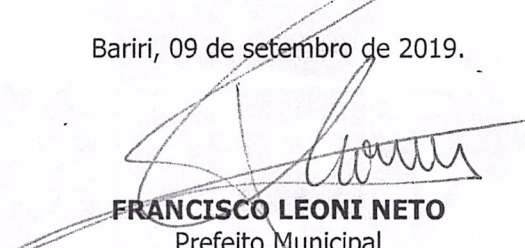
FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os fatos relatados no processo administrativo nº 8.940/2018 e Decreto nº 5.115, de 10 de setembro de 2018;

DECRETA:

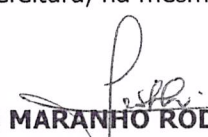
Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo do ato interventivo, a partir de 10/09/2019, podendo, no entanto, cessar antes de seu término, ou ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do interesse público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Decretos de nº 5.115/2018, nº 5.122/2018 e nº 5.203/2019.

Bariri, 09 de setembro de 2019.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.


GISLAINE ALINE MARANHÃO RODRIGUES CAPOBIANCO
Diretora dos Serviços de Administração